



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, nos seguintes valores:

- I- R\$ 20.000,00 (cinquenta e mil reais) – Transferência de Pacientes
- II- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Plantão Médico

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas descritas no art.1º será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2135 33.50.43.00	50001002	Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, nos seguintes valores:

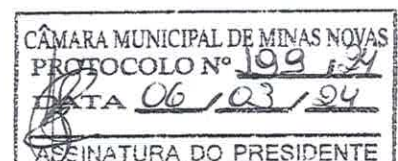
- I- R\$ 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil quinhentos reais) – Aquisição Maquinas Hemodiálise

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas descritas no art.3º será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2135 33.50.42.00	50001002	Auxílios

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, referente a portaria n. 1024 de 28 de Julho de 2023, nos seguintes valores:

- I- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: pmmn@uai.com.br

**Art. 6º** - Para fazer face às despesas descritas no art.5º será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2135 33.50.42.00	60003120	Custeio – Subvenções Sociais

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, referente a portaria n. 8.956 de 17 de agosto de 2023, nos seguintes valores:

II- R\$ 4.296,72 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

**Art. 8º** - Para fazer face às despesas descritas no art.6º será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

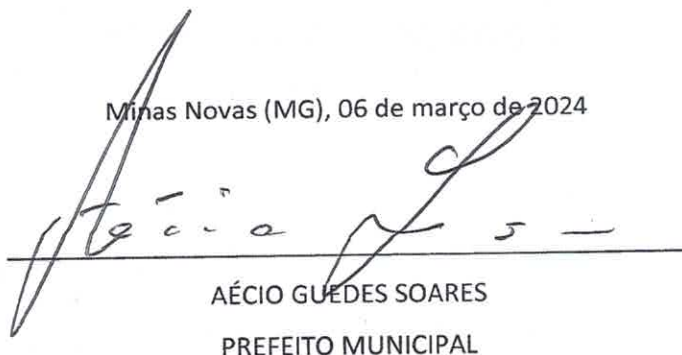
CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2135 33.50.42.00	621000000	Custeio – Subvenções Sociais

**Art. 9º** - A Instituição só fará jus ao recebimento dos repasses se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 10º** - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

**Art. 11º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 06 de março de 2024

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL